



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236

Centro – Tel. (032) 729 – 1212

CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG

CNPJ - 17.947.581/0001-76

LEI Nº 2.868 / 2003

“Dispõe sobre autorização legislativa para celebração de convênio, conforme Art. 73, XVI, da Lei Orgânica do Município de Muriaé”

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado, com fincas no Art. 73, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Muriaé, a celebração de convênio entre o IEF (Instituto Estadual de Florestas) e o Município de Muriaé, conforme modelo anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de novembro de 2003

ODILON PAIVA CARVALHO
Prefeito Municipal